

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 409/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005833/2025-23

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: NEURACY GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.346/0001-48, com sede na Rua Cunha Gomes, nº 212, Bairro Centro, Município de Atalaia do Norte - AM, CEP: 69.650-000, neste ato representada por sua

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de bens e serviços que serão utilizados para realização da XXIV Reunião Ordinária e Capacitação do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/VAJ, a ser realizada nos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, no Município de Atalaia do Norte/AM.

LOCAÇÃO - NEURACY GOMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Locação de Auditório com capacidade superior a 34 (trinta e quatro) pessoas sentadas, com mesas tipos universitários, dispondo de ar-condicionado, ventiladores, equipamentos de som, gravador Diárias 3 de áudio, data show, computador, impressora e copiadora.	Diária	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 900,00

COFFEE BREAK - NEURACY GOMES FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Coffee break para 34 pessoas durante 03 (três) dias de evento, fornecidos pela manhã e tarde. Água mineral sem gás; Café; Leite; Mini cachorro quente; Sanduíche natural de frango; Sucos naturais (maracujá, cupuaçu e abacaxi); Bolos (cenoura com chocolate, milho, macaxeira e queijo); Mini salgados (coxinha de frango, empadinha de frango, pastelzinho de carne, pastelzinho de queijo e esfirra de carne), aproximadamente 10 unidades de cada mini salgado por pessoa/dia; Frutas (banana prata, mamão fatiado, melancia fatiada e abacaxi fatiado), aproximadamente 2 unidades de cada fruta por pessoa/dia 34 PESSOAS X 02 TURNOS X 03 DIAS = 204 A empresa deve fornecer os utensílios (pratos, copos e talheres).	LANCHE	204	R\$ 33,00	R\$ 6.732,00
TOTAL					R\$ 6.732,00

Serviço de Alimentação - Coffee Break**Período:** 29/10/2025 a 31/10/2025**Manhã:** 09h30

Tarde: 15h30

Responsável pelo recebimento: Valdenir Andrade, Chefe do Escritório Distrital/Agsus, Contato (92) 99257-4612.

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular

Nome completo: Analimar Kanamari

E-mail institucional: analimar.kanamari@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto(a)

Nome: Kellen Natalice Vilharva

E-mail: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador nº 04 (Qualificação profissional)	2.1.1.07.008 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$ 900,00
	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 6.732,00
TOTAL		R\$ 7.632,00

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente: 78989857-0, AG.: 0001, Banco: NUBANK**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES E RESCISÃO

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

- 5.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

NEURACY GOMES FERREIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Neuracy Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/12/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.005833/2025-23

SEI nº 0167076